



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 597, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 238.623,06 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2389	30.089,21
2	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2390	11.200,00
3	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	25.000,00
4	02.02.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 – 2284	63.000,00
5	02.02.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 1073	15.000,00
6	02.02.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 2284	50.000,00
7	05.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	23.931,56
8	05.05.00	3.3.90.00.00	12 306 2006 – 2391	17.788,00
9	05.05.00	3.3.90.00.00	12 361 2006 – 2076	2.614,29
TOTAL				R\$ 238.623,06

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de fevereiro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br